

LEI Nº 2.206 DE 2 DE MARÇO DE 2022.

**DENOMINA OFICIALMENTE DE
JOÃO BATISTA GONÇALVES, A
PRAÇA DA IGREJA MATRIZ,
SITUADA NO DISTRITO DE
PATRIARCA, MUNICÍPIO DE
SOBRAL.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de João Batista Gonçalves, a Praça da Igreja Matriz, localizada na Rua Deputado Pery Frota, Distrito de Patriarca, Município de Sobral.


Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em
2 de março de 2022.**



Ivo Ferreira Gomes
PREFEITO DE SOBRAL

VISTO
Município de Sobral



Rodrigo Mesquita Araújo

Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2173 /2022

Ref. Projeto de Lei Nº 214/2021

Autoria: Vereador Vicente de Paulo Albuquerque "Paulão" (PDT)

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual "**Denomina oficialmente de João Batista Gonçalves, a Praça da Igreja Matriz, situada no Distrito de Patriarca, Município de Sobral**", aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 2 de março de 2022.



Ivo Ferreira Gomes
PREFEITO DE SOBRAL

VISTO
Município de Sobral



Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301